bb681d43-26c8-42c1-9593-478724a7c8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2024 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 9 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.749, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1°, inciso III, do Decreto n° 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo n° 01250.043218/2018-15, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA 98 DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.573.752/0001-20, inscrição no FISTEL nº 02008011984, a partir de 6 de setembro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Presidente Prudente, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

